



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS

ÁREA SOLICITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Pregão eletrônico 026/2024, processo administrativo 2024/511, ata de registro de preço 017/2024 Eventual e futura aquisição de veículos para compor a frota administrativa do TJAL, através do Sistema de Registro de Preços.

*Lote	Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Valor Total
1	1	VEICULO ZERO KM 7 LUGARES* veículo novo 0 (zero) km de no mínimo 7 (sete) lugares cambio automático cvt de sete marchas, com trocas sequenciais e três modos de condução direção elétrico hidráulica coluna da direção com regulagem de altura airbag duplo retrovisor elétrico sensor de chuva com ajuste automático de intensidade limpador dianteiro e traseiro câmera de ré integrado com multimídia com sensor de estacionamento monitoramento de Pressão dos pneus -controle de estabilidade e tração com assistente de partida em rampa -luzes de condução diurna (drl) com leds -seis alto-falantes -ar condicionado -banco do motorista com regulagem de altura -vidros dianteiros e traseiros elétricos com função one touch unidade 01 -Rodas de 16" com pneus 205/65 distância entre eixos mínima de 2600mm motorização 1.6 a 2.0 no mínimo -Travas elétricas com acionamento por telecomando da chave -alarme antifurto -Bocal do combustível com Destravamento elétrico dois assentos na (3) terceira fileira rebatível 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.		UN	01	R\$ 157.495,00	R\$ 157.495,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 157.495,00							

* A contratação por lote sempre deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, coluna e o campo devem ser excluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para a compra de um veículo para a Secretaria de Educação pode ser fundamentada em diversas necessidades operacionais e estratégicas que visam melhorar a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e o alcance das ações educacionais. Aqui estão alguns pontos a serem considerados:

1. **Garantir o Transporte Escolar:** A aquisição de um veículo é fundamental para assegurar o transporte regular e seguro dos alunos, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, garantindo assim o direito à educação.
2. **Facilitar a Supervisão e Monitoramento Escolar:** A secretaria necessita realizar visitas frequentes às escolas para supervisionar o andamento pedagógico, avaliar as condições das instalações e implementar políticas públicas. Um veículo facilita essas atividades, permitindo um acompanhamento mais próximo e regular.
3. **Eficiência na Distribuição de Recursos:** A logística de distribuição de livros, materiais didáticos e outros recursos às escolas se torna mais eficiente com um veículo dedicado, evitando atrasos e garantindo que todos os alunos recebam os materiais necessários a tempo.
4. **Apoio a Eventos e Projetos Educacionais:** O veículo pode ser utilizado para apoiar eventos escolares, como feiras de ciências, competições esportivas e outras atividades extracurriculares, promovendo o envolvimento dos alunos e a ampliação de suas oportunidades educativas.
5. **Resposta Rápida a Emergências:** Em situações de emergência, como a necessidade de reparos urgentes em escolas ou crises que exigem intervenção imediata, a disponibilidade de um veículo permite uma resposta mais rápida e eficaz, minimizando os impactos negativos.
6. **Capacitação de Profissionais da Educação:** Para organizar e participar de formações, cursos e seminários, tanto dentro quanto fora da cidade, a secretaria precisa de um meio de transporte eficiente, assegurando a formação continuada dos seus profissionais e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ensino.
7. **Promoção da Equidade Educacional:** Um veículo possibilita que a secretaria atenda de forma equitativa todas as escolas sob sua jurisdição, independentemente da localização, promovendo a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento educacional em todas as regiões.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

**HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

Sim

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim – Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar: <input type="checkbox"/> Não Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Os veículos adquiridos devem possuir preferencialmente a tecnologia "flex", movidos com combustível renovável; Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	<p>menor consumo de combustível dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves;</p> <p>Na aquisição de veículos devesse ser observado o nível de emissão de poluentes provenientes do escapamento dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA no 18/1986 e no 315/2002 e atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA no 1/1993 e no 272/2000; e Sempre que possível, para as aquisições de pneus, o estabelecimento de comercialização devesse coletar, armazenar e dar destinação adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA no 01/2010.</p> <p>Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.</p>
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>A classificação das infrações como <input type="checkbox"/> das pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.</p>
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.</p>
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<p><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.</p> <p><input type="checkbox"/> Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades informadas previamente pela área solicitante.</p>
PRAZO DE ENTREGA	<p>O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho</p>
LOCAL E HORA DA ENTREGA	<p>Todos os itens devem ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua José Pinto Sobrinho, nº 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG. Horário das</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

	08:00 as 15:00 horas.
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	<p>- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.</p> <p>- Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<p><input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 11 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:</p>
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p>
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?	<p><input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições:</p> <p>- A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual]</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.</p>
DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	<p>Gilliard Santos Arampo Agente Administrativo Matrícula 3859-08</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Anexo I – Documento de Formalização de Demanda. Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.	
DATA E ASSINATURA	
Cedro do Abaeté, 26 de agosto de 2024	
João Marcos do Nascimento Secretário de Educação Matrícula 3757-4	
Luiz Antônio de Sousa Prefeito Municipal	